

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2021

"Modifica dispositivo que especifica no Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2021 e estabelece outras providências"

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2021:

Art. 1º O artigo 2º, do Projeto de Lei do Legislativo nº 04, de 11 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica especificado com a denominação "Praça Geraldo Alves Godoy", o gramado ao lado do ganha tempo."

Art. 2º Fica acrescido o artigo 3º, ao Projeto de Lei do Legislativo nº 04, de 11 de fevereiro de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação."

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2.021

Comissão de Justiça e Redação


Ver. Rafael de Souza Pinto


Ver. Ednelson Batista Domingues

Ver. Juliano Joaquim G. de Souza



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA



Tem a presente emenda modificativa o objetivo realizar alterações com o intuito de adequar a proposição ao Decreto nº 211 de 07/05/1979.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando-se sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021

Comissão de Justiça e Redação


Ver. Rafael de Souza Pinto


Ver. Ednelson Batista Domingues

Ver. Juliano Joaquim G. de Souza